

Bruxelas, 29 de maio de 2026  
(OR. en)

9644/26

---

---

Dossiê interinstitucional:  
2024/0017 (COD)

---

---

CODEC 991  
POLCOM 190  
COMER 96  
FDI 15  
RELEX 705  
DUAL USE 40  
RECH 243  
ENER 279  
ENV 559

#### NOTA PONTO "I/A"

---

de: Secretariado-Geral do Conselho  
para: Comité de Representantes Permanentes/Conselho

---

Assunto: Projeto de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO  
CONSELHO relativo à análise dos investimentos estrangeiros na União e  
que revoga o Regulamento (UE) 2019/452 (**primeira leitura**)  
– Adoção do ato legislativo

---

1. Em 24 de janeiro de 2024, a Comissão apresentou ao Conselho a sua proposta<sup>1</sup>, baseada no artigo 114.º e no artigo 207.º do TFUE.
2. O Comité Económico e Social Europeu emitiu parecer em 11 de julho de 2024<sup>2</sup>.
3. O Comité das Regiões emitiu parecer em 20 de novembro de 2024<sup>3</sup>.
4. A Autoridade Europeia para a Proteção de Dados emitiu parecer em 15 de março de 2024<sup>4</sup>.

---

<sup>1</sup> 5882/24 + ADD 1 a 3.

<sup>2</sup> JO C, C/2024/6027, 23.10.2024, ELI: <http://data.europa.eu/eli/C/2024/6027/oj>.

<sup>3</sup> JO C, C/2025/290, 24.1.2025, ELI: <http://data.europa.eu/eli/C/2025/290/oj>.

<sup>4</sup> 8210/24.

5. Em 19 de maio de 2026, o Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão<sup>5</sup>. O resultado da votação do Parlamento Europeu reflete o acordo de compromisso alcançado entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho.
6. Convida-se, por conseguinte, o Comité de Representantes Permanentes a:
  - confirmar o seu acordo e a sugerir ao Conselho que aprove, como ponto «A» da ordem do dia de uma próxima reunião, a posição do Parlamento Europeu na versão constante do documento PE-CONS 10/26;
  - decidir publicar a declaração constante da adenda 1 na série C do *Jornal Oficial da União Europeia*.
7. A declaração a exarar na ata da reunião do Conselho consta da adenda 1 à presente nota.
8. Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo será adotado.

Depois de assinado pelos presidentes do Parlamento Europeu e do Conselho, o ato legislativo será publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*.

---

---

<sup>5</sup> 9421/26.